

estudante, a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Instituição de Ensino;  
IV- Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso;  
V- Apresentação de comprovante de conclusão de curso ou declaração da instituição de ensino de conclusão da grade curricular emitida.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

81910/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 071, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Retifica a Resolução DPG nº 049/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XIV, art. 38 e art. 150, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** erro formal contido no art. 2º da Resolução DPG nº 049, de 06 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de abril de 2021, que estabelece os índices de reajuste do auxílio alimentação do auxílio-saúde para servidores e membros no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**RESOLVE**

Retificar o art. 2º da Resolução DPG nº 049/2021 que passará a contar com a

seguinte redação:

Art. 2º. Reajustar o auxílio-saúde em 5,20%, a partir da data-base de 1º de março de 2021, tendo como referência o índice do IPCA medido, respectivamente no período compreendido entre os meses de março de 2020 e fevereiro de 2021.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

82241/2021

## Ministério Público do Estado do Paraná

ATO Nº 180/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 381, de 12 de abril de 2021, proferida no protocolado nº 3972/2021, no art. 29 e parágrafos, do RICSM, decide

**TORNAR PÚBLICO**

o PROVIMENTO do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de entrância final de TOLEDO, pela Doutora SARAH DREHER RIBAS PAIVA, RG nº 5.930.005-9/PR, diante da vacância constatada, a qual vinha exercendo temporariamente o cargo de Promotora de Justiça Substituta na mesma Comarca, nos termos do Ato 160/2021.

Curitiba, 23 de abril de 2021.

**GILBERTO GIACOIA**  
Procurador-Geral de Justiça

82316/2021

# A NOVA VARIANTE É MAIS RÁPIDA, MAIS TRANSMISSÍVEL E MAIS MORTAL.

**RESPEITE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO.**

- USE MÁSCARA.
- NÃO AGLOMERE.
- HIGIENIZE AS MÃOS.

#PARANACONTRACOVID19

Diário OFICIAL Paraná

COM A UNIÃO DE TODOS  
VAMOS VENCER ESSE DESAFIO  
**E SALVAR VIDAS.**

[www.coronavirus.pr.gov.br](http://www.coronavirus.pr.gov.br)

